

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.00.22  
5679005679

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO U B ESTALEIRO  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 505.859-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020220923175124757820168  
CNPJ DO PAGADOR: 23.850.860/0001-10  
VALOR: 350,00  
TARIFA: 3,46  
DATA: 23/09/2022 - 14:54:48

PAGO PARA: Gilmar Soares 98931237634  
CNPJ: 12.338.721/0001-95  
CHAVE PIX: 12338721000195  
INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000069691633792  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 23/09/2022 - 14:54:50

DOCUMENTO: 092302

AUTENTICACAO SISBB: C.C30.ODA.027.7BF.186

Central de Atendimento BB

4004 0001

consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**GILMAR SOARES 98931237634**

**CNPJ: 12.338.721/0001-95**

JATOBA(ANTIGA RUA 11),631 -GIRASSOL -JUSTINOPOLIS-33915075 RIBEIRÃO DAS NEVES MG  
Inscrição Municipal: 700200156  
Telefone: 36397422 E-mail: SOARESSOLUCOESATENDE@GMAIL.COM  
Opante Simples Nacional



Município de Ribeirão das Neves/MG CNPJ: 18.314.609/0001-09  
Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Savassi CEP: Telefone: 3136277000  
E-mail: fiscaltributaria@ribeiraodasneves.mg.gov.br  
Secretaria Municipal de Fazenda/Gerência de Lançamentos e Tributos

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Nº da Nota:

**00000025 Série: E**

Data Emissão

12/08/2022

Data Lançamento

12/08/2022

Sub-Série

ELETRÔNICA

ISSQN Retido pelo Tomador: \*\*\*

Situação: Tributada

Microempreendedor Individual (MEI)

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:  
<http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: (CA652A22-A945-4F7C-9428-8A8A9B53B877)

**Destinatário - Tomador**

Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA FORCA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO

CPF/CNPJ: 23.850.860/0001-10 Insc. Estadual:

Endereço: AV SANTA CRUZ,205 -VILA ESTALEIRO-32050353 CONTAGEM MG BRASIL

Telefone: ( ) E-mail: ceiraioesol@gmail.com

**Discriminação do(s) serviço(s)**

Aliq. % Valor Total

SUPORTE TÉCNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADO

3,00 350,00

*Recebemos*  
12/08/2022  
12/08/2022

ATENÇÃO QUE OS SERVIÇOS FORAM FEITOS E MATERIAL COMPRADOS FORNECIDOS  
DATA 20/10/2022  
VALOR R\$ 350,00  
CUI-18136-3479

Deduções

\*ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS\*

Competência: 202208 - (Município Incidência: 3154608 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MINAS GERAIS)  
Forma de Pagto: PIX

Base Cálculo ISS	350,00	Valor do ISSQN	***	Valor da Nota Fiscal	350,00
------------------	--------	----------------	-----	----------------------	--------

Observações BANCO: MERCADO PAGO  
NOME: GILMAR SOARES  
CHAVE PIX: 12338721000195  
82091.00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
-#620910000  
107-Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, rta Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.;

Emitido por: CONTRIBUINTE em 12/08/2022 08:26

**Nota Fiscal nº:**

Recebi(emos) de GILMAR SOARES 98931237634, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000025

**00000025 Série: E**

Série : E  
Código de Controle da Nota Fiscal: (CA652A22-A945-4F7C-9428-8A8A9B53B877)

RIBEIRÃO DAS NEVES

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



# Soares Soluções Tecnológicas

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Entre **SOARES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - CNPJ 12.338.721/0001-95** - Localizada na avenida Costa e Silva, 25 loja 03 no bairro Menezes/Justinoópolis - Ribeirão das Neves - Minas Gerais doravante denominado **CONTRATADO** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO - ACFUBE - CNPJ 23.850.860/0001-10** "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL" localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro - Contagem - Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seus representantes legais.

É objeto desta, apresentar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando a **MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE**.

Os serviços considerados de rotina e abrangidos pelo presente proposta são:

- 1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA** - Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com análise técnica.
- 2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA** - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.
- 3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** - Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento para aprovação.
- 4- EQUIPAMENTOS DE BACKUP** - Somente serão fornecidos equipamentos de backup e reposição gratuitamente, mediante a disponibilidade da Contratada, caso não exista esta disponibilidade será solicitado a aquisição de um novo equipamento.
- 5- ATENDIMENTO TÉCNICO** - Será realizado atendimento técnico pelo CONTRATADO, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas sempre em horário comercial. O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade.

### VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTES.

Valor mensal de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) COM ENTRADA NO VALOR DE R\$500,00(Quinhentos reais) para adequação/configuração dos equipamentos**

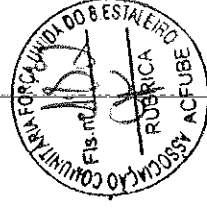
A proposta prevê reajuste contratual de acordo com o reajuste do salário mínimo.

Valor do contrato abrange os equipamentos relacionados na página 02 desta proposta.

Vencimento das mensalidades: 5º (quinto) dia útil.

### DA VIGÊNCIA.

O contrato terá início a partir da sua assinatura e terá vigência de um ano, renovado automaticamente por igual período, podendo ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando o CONTRATADO obrigado pelo atendimento técnico e a CONTRATANTE ao pagamento deste período.



## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS NESTA PROPOSTA

### EQUIPAMENTOS

03 computadores desktop + periféricos

### EQUIPAMENTOS

01 Roteador Tplink 4 portas

### EQUIPAMENTOS

Sistema de Rede Cabeada + Wirelles

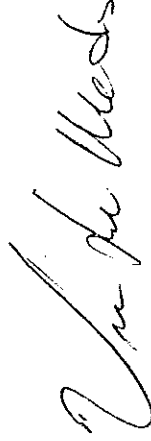
### EQUIPAMENTOS

Suporte para configuração (Não inclui manutenção) em impressoras (de terceiros)

31 julho de 2022

Nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e ajustes necessários.

Atenciosamente,



Soares Soluções Tecnológicas

Contato: (31) 3638-4260 Fixo/WhatsApp

Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro



# Soares Soluções Tecnológicas

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Entre **SOARES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - CNPJ 12.338.721/0001-95** – Localizada na avenida Costa e Silva, 25 loja 03 no bairro Menezes/Justinópolis – Ribeirão das Neves – Minas Gerais doravante denominado **CONTRATADO** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO - ACFUBE – CNPJ 23.850.860/0001-10** "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL" localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro – Contagem – Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seus representantes legais.

É objeto desta, apresentar **PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando a **MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE**.

Os serviços considerados de rotina e abrangidos pelo presente proposta são:

- 1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA** - Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com análise técnica.
- 2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA** - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.
- 3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** – Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento para aprovação.
- 4- EQUIPAMENTOS DE BACKUP** – Somente serão fornecidos equipamentos de backup e reposição gratuitamente, mediante a disponibilidade da Contratada, caso não exista esta disponibilidade será solicitado a aquisição de um novo equipamento.
- 5- ATENDIMENTO TÉCNICO** – Será realizado atendimento técnico pelo CONTRATADO, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas sempre em horário comercial. O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade.

### VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTES.

Valor mensal de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**

A proposta prevê reajuste contratual de acordo com o reajuste do salário mínimo.

Valor do contrato abrange os equipamentos relacionados na página 02 desta proposta.

Vencimento das mensalidades: 5º (quinto) dia útil.

### DA VIGÊNCIA.

O contrato terá início a partir da sua assinatura e terá vigência de um ano, renovado automaticamente por igual período, podendo ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando o CONTRATADO obrigado pelo atendimento técnico e a CONTRATANTE ao pagamento deste período.



## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS NESTA PROPOSTA

### EQUIPAMENTOS

03 computadores desktop + periféricos

### EQUIPAMENTOS

01 Roteador Tplink 4 portas

### EQUIPAMENTOS

Sistema de Rede Cabeada + Wirelles


### EQUIPAMENTOS

Suporte para configuração (Não inclui manutenção) em impressoras (de terceiros)

Válida por 30 dias

21 julho de 2022

Nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e ajustes necessários.  
Atenciosamente,



**Soares Soluções Tecnológicas**

Contato: (31) 3638-4260 Fixo/WhatsApp



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO – ACFUBE – CNPJ 23.850.860/0001-10 “CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL”, localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro – Contagem – Minas Gerais.

**CONTRATADO(a):** ADILSON INACIO SENA , CPF 840-976-986-72

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à **CONTRATANTE**.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 2ª.** Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos equipamentos, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a **CONTRATANTE** venha a sofrer, decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos de informática.



## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 4ª.** Pela realização dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ (1.000,00) (Hum Mil Reais), todo dia (10) de cada mês, diretamente a este ou a procurador por ele nomeado.

**Cláusula 5ª.** As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 6ª.** O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## DO PRAZO

**Cláusula 7ª.** O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

## CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 8ª.** Consta de documento anexo a lista dos equipamentos sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**.

**Cláusula 9ª.** O **CONTRATADO** não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa prevista neste instrumento.



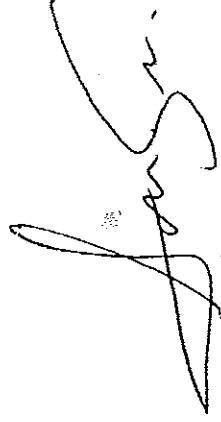
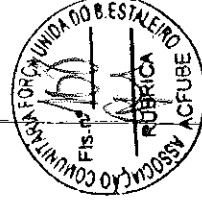


## DO FORO

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

22 de julho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lousa', written in a cursive style.

## Proposta Manutenção Mensal em Informática

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO – ACFUBE –**  
CNPJ 23.850.860/0001-10 “CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL” localizado na  
Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro – Contagem – Minas Gerais

Vimos através deste, ofertar o serviço de **Manutenção Mensal em Informática** para Empresas, capaz de aumentar a produtividade do seu negócio evitando perdas de tempo dos seus funcionários com problemas de informática. Proporcionamos atendimento em TI para estações de trabalho, com um ambiente de serviço mais estável. Além disso, o suporte técnico previne problemas comuns antes que eles ocorram, poupando tempo e dinheiro.

Mas antes da tomada de decisão é necessário compreender quais as vantagens proporcionadas pelos planos do serviço ofertado. Para isso, elaboramos um conteúdo explicativo que lhe mostrará todos os benefícios. Leia com atenção as informações e caso ainda lhe reste alguma dúvida por gentileza, entre em contato conosco.

O que vamos oferecer para sua empresa?

- Visitas periódicas para manutenção preventiva;
- Visitas eventuais para resolução de problemas ou suporte;
- Suporte remoto ou telefônico para usuários.

**Suporte:** Através do suporte remoto ou uma visita no local, vamos chegar rapidamente, e resolver seu problema.

**Help-Desk:** Nosso sistema permite um contato direto com o nosso técnico. Basta enviar uma mensagem ou fazer uma ligação.

**Acesso remoto:** Para cada usuário final é criado um acesso remoto para que possamos acessar seu computador pela internet conforme autorização e necessidade. Esta resposta rápida resolve cerca de 80% das questões do usuário.

**Visitas no local do chamado:** Uma visita de nosso técnico qualificado poderá resolver seu problema rapidamente.

## Proposta Manutenção Mensal em Informática

Viermos através deste, ofertar o serviço de **Manutenção Mensal em Informática**, para **Empresas**, capaz de aumentar a produtividade do seu negócio evitando perdas de tempo dos seus funcionários com problemas de informática. Proporcionamos atendimento em TI para estações de trabalho, com um ambiente de serviço mais estável. Além disso, o suporte técnico previne problemas comuns antes que eles ocorram, poupando tempo e dinheiro.

Mas antes da tomada de decisão é necessário compreender quais as vantagens proporcionadas pelos planos do serviço ofertado. Para isso, elaboramos um conteúdo explicativo que lhe mostrará todos os benefícios. Leia com atenção as informações e caso ainda lhe reste alguma dúvida por gentileza, entre em contato conosco.

### O que vamos oferecer para sua empresa?

- Visitas periódicas para manutenção preventiva;
- Visitas eventuais para resolução de problemas ou suporte;
- Suporte remoto ou telefônico para usuários.

**Suporte:** Através do suporte remoto ou uma visita no local, vamos chegar rapidamente e resolver seu problema.

**Help Desk:** Nosso sistema permite um contato direto com o nosso técnico. Basta enviar uma mensagem ou fazer uma ligação.

**Acesso remoto:** Para cada usuário final é criado um acesso remoto para que possamos acessar seu computador pela internet conforme autorização e necessidade. Esta resposta rápida resolve cerca de 80% das questões do usuário.

**Visitas no local do chamado:** Uma visita de nosso técnico qualificado poderá resolver seu problema rapidamente.



### Quais são as vantagens?

A empresa que firma um contrato de manutenção tem diversas vantagens, dentre elas:

- Prioridade de atendimento em relação aos clientes sem contrato;
- Redução de custos;
- A empresa pode contar sempre com um técnico que conhece cada detalhe da sua rede, empresa e do seu dia a dia, sem vínculos trabalhistas;
- Quando um funcionário tem dificuldades de utilização dos computadores ou alguma dúvida relacionada ele pode entrar em contato com o técnico através do help-desk sem aumentar os custos para a empresa e diminuindo o tempo improdutivo;
- Acesso remoto: O técnico de confiança pode também prestar suporte através do acesso remoto, que diminui drasticamente o tempo que uma máquina fica parada e por consequência improdutiva;
- Sua rede de computadores deixa de ser uma preocupação sua e passa a ser nossa;
- Realizamos Visitas para manutenção preventiva, buscando reduzir os problemas gerados por falta de preventiva;

Por fim, dadas as características e os benefícios deste serviço, escolha o plano que mais se encaixa em seu perfil. Caso você se interesse por algum dos planos abaixo, entre em contato conosco solicitando a adesão.

- Plano mensal básico até 3 computadores, 1 impressora, 1 roteador → R\$450,00
- Plano mensal básico até 6 computadores, 2 impressoras, 2 roteadores → R\$650,00
- Plano mensal básico até 10 computadores, 3 impressoras, 3 roteadores → R\$999,99

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2022





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILMAR SOARES 98931237634**  
CNPJ: **12.338.721/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

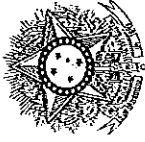
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:14:02 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **5470.B4A5.BF71.4347**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILMAR SOARES 98931237634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.338.721/0001-95

Certidão nº: 31753536/2022

Expedição: 23/09/2022, às 15:06:06

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR SOARES 98931237634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.338.721/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.338.721/0001-95

**Razão Social:** GILMAR SOARES 98931237634

**Endereço:** AV COSTA E SILVA 25 / MENEZES / RIBEIRAO DAS NEVES / MG / 33913-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091103345341134095

Informação obtida em 23/09/2022 15:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

